



**Fundação Escola de
Sociologia e Política
de São Paulo**

Escola de Sociologia e Política de São Paulo

**Conselho Acadêmico do Curso de
Sociologia e Política**

Regulamento de Atividades Complementares

São Paulo
Fevereiro de 2011

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA E DOS TIPOS DE ATIVIDADES	4
CAPÍTULO IV – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, CÔMPUTO E REGISTRO	4
CAPÍTULO V – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O ALUNO	6
ANEXO I – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	7
ANEXO II – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo aluno, vinculadas a sua formação no curso de Sociologia e Política, visando a complementação dos conteúdos ministrados e a atualização permanente do discente com os temas emergentes ligados às Ciências Sociais. Conforme Parecer CNE/CES 100/200 do Ministério de Educação e Cultura, as Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios e se caracterizam pelo conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão que garantem ao aluno uma formação abrangente.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Os objetivos das Atividades Complementares são:

- Propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro acadêmico e/ou profissional;
- Promover o aprofundamento dos conteúdos ministrados no curso, permitindo ao aluno um conhecimento mais abrangente;
- Estimular a prática de estudos independentes, transversais e opcionais que complementem a formação;
- Fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, assim como incentivar estimular a realização de atividades de extensão à comunidade;
- Permitir a construção de habilidades e competências valorizadas no currículo acadêmico, bem como a aquisição de valores que fomentem a formação humanística do aluno.

CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA E DOS TIPOS DE ATIVIDADES

- A carga horária de Atividades Complementares no curso de Sociologia e Política da FESPSP é de 200 horas, desenvolvidas ao longo do período do curso, e seu cumprimento é indispensável para integralização curricular;
- São consideradas válidas as Atividades Complementares que apresentem relação com os conteúdos ministrados no curso de Sociologia e Política e que possam contribuir para a formação do cientista social;
- Na Tabela (ANEXO I), apresentada no final do presente Regulamento, são listadas as Atividades Complementares juntamente com sua carga horária e documentação comprobatória necessária. As Atividades Complementares são divididas em Atividades Internas (oferecidas pela FESPSP) e Atividades Externas. Os alunos são encorajados a prospectar e participar no mais variado leque de Atividades Externas que venha a enriquecer sua formação como profissional e cidadão.

CAPÍTULO IV – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, CÔMPUTO E REGISTRO

O cômputo das horas de Atividades Complementares está sujeito a análise e aprovação da Coordenação de Atividades Complementares que é exercida por professor designado pelo Coordenador de Curso. Só serão consideradas Atividades Complementares relacionadas ao curso de Sociologia e Política e que sejam comprovadas mediante apresentação de documentos.

Ao final de cada semestre letivo, em datas estipuladas pela Coordenação do Curso, os alunos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios na secretaria de Graduação da FESPSP. Em hipótese alguma serão aceitos os originais dos comprovantes. Estes deverão ficar de posse dos

alunos até a conclusão do curso. O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento, local e a data de sua realização.

As cópias dos documentos comprobatórios devem ser entregues pelos alunos na secretaria acadêmica acompanhados do Relatório de Atividades Complementares (ANEXO II). Nos casos em que não houver documentos comprobatórios os alunos devem entregar apenas o Relatório de Atividades Complementares (ANEXO II) devidamente assinado pelo responsável da atividade.

A Coordenação das Atividades Complementares, após análise dos documentos comprobatórios, emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, informando a situação de cada aluno em relação ao cumprimento de suas atividades complementares. A descrição do lançamento das atividades, bem como o cômputo das horas será informada via planilha de controle, pelo coordenador das atividades, à secretaria acadêmica ao fim de cada semestre. A secretaria acadêmica deverá lançar essas informações no histórico escolar do aluno.

Os alunos transferidos de outra instituição terão validadas as horas cumpridas para o currículo da escola, levando-se em consideração o lançamento das horas no histórico escolar da instituição de origem.

As horas referentes a Atividades Externas realizadas durante o período regular de aula serão computadas na totalização das horas de Atividade Complementar, entretanto, o aluno não terá abono de faltas para as aulas perdidas.

A Coordenação poderá aceitar Atividades Complementares não previstas na Tabela (ANEXO I), mediante apresentação de documentos comprobatórios e descrição do Relatório (ANEXO II). O mesmo Relatório (ANEXO II) deverá ser utilizado pelos alunos para que seja feito o cômputo de horas de Atividades Externas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Atividades Complementares e pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO V – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O ALUNO

Guardar de forma organizada os comprovantes e certificados de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão faz parte da vida acadêmica e também da profissional na medida em que estas compõem o currículo em ambos os casos.

Assim, para o bom aproveitamento das Atividades Complementares, bem como para tornar eficiente o processo de acompanhamento e registro das mesmas, são registradas as seguintes orientações aos alunos:

- O aluno deve guardar todos os comprovantes e certificados originais das atividades em uma única pasta por ordem de data. Este procedimento, além de simples, permitirá, quando necessário, o levantamento imediato das informações;
- O aluno não deve em hipótese alguma abrir mão dos documentos originais. A validação das Atividades Complementares devem ser feitas, junto à coordenação, por meio de cópias simples dos documentos originais;
- O aluno deve entregar as cópias dos comprovantes na secretaria acadêmica e os relatórios dentro dos prazos definidos pela coordenação, evitando assim atrasos na validação de suas atividades;
- O aluno deve evitar cumprir todas as Atividades Complementares no fim do curso, pois as 200 horas obrigatórias, se cursadas ao longo dos semestres letivos, resultam em 25 horas por semestre;
- Em caso de dúvida sobre as Atividades Complementares o aluno deve procurar a Coordenação de Curso ou a Coordenação das Atividades Complementares.

ANEXO I – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Internas (oferecidas pela FESPSP)	Carga Horária		Controle <small>(Documento de comprovação)</small>
	Máx	Mín	
Iniciação Científica	40		D/ C
Monitoria em disciplinas ou laboratório	40		D/ C
Projetos de Extensão Comunitária	40		D
Cursos de extensão	40		C
Tutoria	40		C/ D
Oficinas Temáticas Livres	20		L/C/ D
Encontros, jornadas, seminários e similares (máximo 8hs/evento)	20		L/ C/ D
Palestra (máximo 4hs/palestra)	20		L/ C/ D
Projeto FESPSP de Teatro	20		D/ R
Coral da FESPSP	20		D/ R
Grupos de Estudos Orientados por Professores	40		D/ L / R
Atividades Externas			
Projetos de consultoria de FESPSP Júnior	20		D
Sessões do Cineclube Darcy Ribeiro	20		I/ L/ R
Congressos recomendados pelo curso (máximo 16hs/congresso)	20		C
Encontros, jornadas, seminários e similares relacionados à área das Ciências Sociais ou afins (máximo 8hs/evento)	20		C
Palestras relacionados à área do curso (máximo 4hs/palestra)	20		C
Feiras relacionados à área do curso (máximo 4hs/feira)	20		I/ C/ R
Cursos relacionados às Ciências Sociais e afins	20		C
Cursos de idiomas em instituição juridicamente, participação e aprovação comprovadas	20		C
Rodas de leitura, saraus literários, oficinas e feiras culturais	20		I/R
Voluntariado atividades diversas relacionadas a arte, ciência e cultura	20		C/ D / R

Legenda do Controle ou tipo de documentação exigida por atividade

(L) = Lista de presença. (C) = Certificado. (R) = Relatório. (D) = Declaração ou outro documento comprobatório. (I) = Ingresso

